

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ - AMBIENTAL (CICA)

CNPJ 15.255.346/0001-08

## **PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIA Nº 017/2017**

EMENTA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL -CICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATURÁRIAS,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear pelo prazo de 1 (um) ano, o pregoeiro e equipe de apoio do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental -CICA, com a seguinte composição:

I - Catiana Flor Larsen Bandolin - Pregoeira

II – Hugo Leonardo Vieira – Membro da equipe de apoio III – Victor Hugo de Matos Chab – Membro da equipe de apoio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Paranavaí, 29 de maio de 2017.

Carlos Henrique Rossato Gomes

Presidente - CICA

Flavio Luíz Moreira Antunes

Secretário Executivo - CICA

Cesar Cleiber Barreto ADVOGADO - CICA OAB/PR 44.458

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARAÍSO DO NORTE**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 238/2016 de 14 de dezembro de 2016 e dá outras Providências

LAÉRCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribui

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 332.786,66 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nas sequintes do

06.000.00.000.0000.0000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0006.2.038 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3 1 90 16 00 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

- OULIAS DESPESAS VALIAVEIS - PESSORI CIVII - 15% S/ Demais Impostos Vinculados à Saúde R\$ 8.700,00 - V06.2.039 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1495 - Atenção Básica R\$ 12.000,00 06.001.10.305.0006.2.041 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 06.001.10.305.0006.2.041 - MARKO TENÇÃO DE VIGIDA 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC 1497 - Vigilância em Saúde R\$ 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 14 517 27

| 1497 - Vigilância em Saúde | R\$ | 4.200,00 | 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1497 - Vigilância em Saúde | R\$ | 400,00 |

 1497
 - Vigilância em Saúde
 R\$
 400,00

 06.001.10.301.0006.2.112
 - PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

 1495
 - Atenção Básica
 R\$
 6.000,00

 07.000.00.000.000.0000.0000
 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

 07.001.00.000.0000.0000
 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 25% S/ Demais Impostos Vinculados e Educação R\$ 15.000.00

07.001.12.122.0007.2.042 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.004.00.000.0000.000 - DIVISÃO DE CONVÊNIOS 07.004.12.361.0007.2.054 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuit

 01107
 - Salário Educação
 R\$
 20.000,00

 11.000.00.000.000
 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

 11.002.00.000.0000.000
 - DIVISÃO DE ESPORTES

 11.002.27.812.0011.1.079
 - REFORMA E READEQUAÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações - Construção da Pista de Skate e Revitalização de Quadra Coberta 104.622,44 - Implantação da Quadra de Skate 11.002.27.812.0011.1.093 11.002.27.01.00.00 - Obras e Instalações 31901 - Construção da Pista de Skate e Revitalização de Quadra Coberta R\$ 139.127,56

01000 - Recursos Ordinários Livres R\$ - Total da Suplementação Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante

06.000.00.000.0000.0000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.001.00.000.0000.0000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0006.2.039 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PC 
 1495
 - Atenção Básica
 R\$
 12.000,00

 06.001.10.301.0006.2.112
 - PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PC - Atenção Básica 6.000.00

07.000.00.000.0000.0.000

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- OCT 004 00 000 0000.0.000

- DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 07.001.00.000.0000.0.000

07.001.12.122.0007.2.042 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25% S/ Demais Impostos Vinculados e Educação 10.000,00 3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

- 25% S/ Demais Impostos Vinculados e Educação 01104 5.000.00 33.000.00

b) Provável excesso e arrecadação nas fontes abaixo:

Descrição Construção da Pista de Skate e Revitalização de Quadra Coberta

apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964 nas fontes abaixo:

Descrição
- 15% Sobre transferência e Impostos vinculados a Saúde 8.700,00
- Recursos Ordinário Livre 8.219,39 Vigilância em Saúde - Salário Educação 20.000,00

Art. 3º - Fica incluso na Lei 68/2013 - Plano Plurianual (PPA 2014/2017), e na Lei 231/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2017), a despesa proveniente do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte - PR, 26 de maio de 2017.

Laércio de Freitas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

(Ref. Conc.Púb. n.º 02/2013 de 30/10/2013 ) JOSÉ ANTONIO BONVECHIO, Prefeito Munici , icipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

O Candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público do Município de Planaltina do Paraná, realizado no dia 12 de janeiro de 2014, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 14/06/2017, no horário de expediente, munidos dos documentos constantes do item 2.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2013, bem como dos documentos infra elencados:

02 fotografia 3x4 (recente); Cédula de Identidade;

C.P.F. (Cadastro de Pessoa Física);
Título de Eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista (sexo masculino);

Certidão de Antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou de Casamento com averbação se for se-

9. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado: (cópia autenticada): Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em con-Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assina-

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;

Atestado de Sanidade Física e Mental, comprovadas em avaliação médica e Psicológica;
 Para o EMPREGO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água o

reconhecida em cartório Carteira de Trabalho. CARGO

MARCELO ALVES TEIXEIRA JUNIOR Esclarece também, que o não comparecimento até o dia 14/06/2017 implicará em renúncia tácita do direito de Após, cumpridas as exigências legais implícitas no Regulamento e nas Leis, o aprovado será poste

te empossado em seu cargo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 30 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO BONVECHIO



CÂMARA MUNICIPAL DE OUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná Rua Waldemar dos Santos , 1213 - CEP. 87.930-000 FoneFAX: (044) 3462-1763

CNPJ Nº 73.242.687/0001-45 E-mail: camaraqne@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 007/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e PERIPOLLI & BERTOZZI LTDA - CNPJ. 00.244.313/0001-95

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2017 de 19/05/2017.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo 0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.07.12 – Gênero de Alimentícios para Copa e Cantina

Valor: R§1.121,78 (um mil cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos) 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Valor: R\$951,01 (novecentos e cinquenta e um reais e um centavo) 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cantina

Valor: R\$70,54 (setenta reais e cinquenta e quatro centavos) Valor Global: R\$2.143,33 (dois mil cento quarenta e três reais e trinta e três

Valor do Contrato: R\$151,96 (cento e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

Forma de Pagamento: À vista, mediante a entrega do material licitado

**Duração Contratual**: 30/05/2017 a 29/06/2017.

Querência do Norte-PR, 30 de maio de 2017.

ALEX SANDRO FERNANDES



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ - AMBIENTAL (CICA) CNPJ 15.255.346/0001-08

#### **PRESIDÊNCIA**

EMENTA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, NO USO DE SUAS ATRI-

Art. 1o Constituir pelo prazo de 1 (um) ano, a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, com a seguinte composição: I - Catiana Flor Larsen Bandolin - Presidente

III – Nugo Leonardo Vieira – Membro
III – Victor Hugo de Matos Chab – Membro
Art. 2º Concede gratificação pelo exercício de função à Presidente da Comissão de Licitação, servidora, Sra. Catiana Flor Larsen Bandolin, no importe de 20% (vinte) por cento sobre sua remuneração básica. Art. 3º Concede gratificação pelo exercício de função de membro da Comissão de Licitação, ao Servidor, Hugo

ardo Vieira, no importe de 10% (dez) por cento sobre sua remuneração básica.

Carlos Henrique Rossato Gomes

Flávio Luíz Moreira Antunes

ADVOGADO – CICA

PORTARIA Nº 017/2017

EMENTA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA, NO USO DE SUAS ATRI-BUIÇÕES LEGAIS E ESTATURÁRIAS,

Art. 1o Nomear pelo prazo de 1 (um) ano, o pregoeiro e equipe de apoio do Consórcio Intermunicipal Caiuá Am-

biental – CICA, com a seguinte composição: I – Catiana Flor Larsen Bandolin – Pregoeira III – Hugo Leonardo Vieira – Membro da equipe de apoio III – Victor Hugo de Matos Chab – Membro da equipe de apoio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Paranavaí, 29 de maio de 2017.

Flávio I uíz Moreira Antunes

Cesar Cleiber Barreto ADVOGADO - CICA OAB/PR 44.458

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º013/2015

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015

2º Termo Aditivo de valor, do Contrato Administrativo n.º 013/2015, extraído do Processo Licitatório n.º 007/2015 que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA e a Empresa EDITORA NOROESTE LTDA - EPP, cuio obieto é a PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS, DO CONSÓRCIO - CICA. CONTRATANTE: O CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscripto no C.N.P.J. sob n.º 15.25.346/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, brasileiro, casado, Delegado de Polícia, atualmente exercendo o cargo de Prefeito, inscrito no CPF sob nº CPF: 047.428.849-81e RG: 7.272.634-0, residente e domiciliado na Rua: Getúlio Vargas n'1784, centro, Paranaval – PR, CEP. 87.7701-101, em pleno exercício de seu mandato e funções, e CONTRA-TADA: EDITORA NOROESTE LTDA - EPP, com sede 'a Avenida Paraná, nº 1100, centro, Jardim América, na cidade de Paranaval – Pr, CEP. 87705-100, inscrita no C.N.P.J. sob n. 82.458.688/0001-12, neste ato represen-tado por seu sócio administrador, JACIRA ALVES BOGONI, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná na Rua Luiz Spigolon, centro, CEP 87.705-130, RG 1.143.664 PR, CPF 835.899.619-53, resolvem de comum acordo, firmar o presente 2º

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do valor do Contrato Administrativo n.º 013/2015,
originário do Procedimento Licitatório nº007/2015, Processo Administrativo nº 012/2015, referente à publicação
de atos legais do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica inalterado o prazo de vigência do contrato, conforme o primeiro te

TERMO ADITIVO DE VALOR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente termo aditivo de valor será o de R\$ 10.000,00 (dez mil re-

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária  $n.^\circ$  0100104122000100013390390000 – outros serviços de terceiros. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório nº 007/2015, Processo Administrativo nº 012/2015, do Contrato n.º 013/2015, e 1º Termo Aditivo de prazo (fis234/236). E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo. Paranavaí, 29 de maio de 2017

Flávio Luíz Moreira Antunes

CESAR CLEIBER BARRETO

OAR/PR 44 458

Testemunha 2:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA Estado do Paraná - 76.972.074/0001-51

Nº do Empenho: 4828 / 2017 Tipo: Ordinário nco:1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.:1202-5 Conta:92141-6 Orgão: 04. PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR Tipo de Licitação: Proc. Inex Unidade: 04.001. PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS Prog. Trabalho: 02.062.0007.2.011. MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTÂNCIA HIRÓDICA EM GER Data Licitação.: 25/05/2017 mento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA sidobramento: 01 00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000 Dotação Inicial Valor 8.684,00 40.000,00 28.620,92

NOTA DE EMPENHO

novação da assinatura do Boletim de Direito Municipal BDM, pelo período de junho/2017 a maio/2018 TEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL 1 GL Renovação da assinatura do Boletim de Direito Municipal – BDM, pelo período de junho/2017 a maio/2018. 8.684,00

0,00 Total Liq. Empenho: 8.684,00 Contador CRC - PR-045902/O-7 RDEM DE PAGAMENTO N. RECIBO R\$ ° da Conta ∛ do Chequ JOEL ALMEIDA SANTOS



## MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA

# PORTARIA Nº 076/2017

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores Públicos Municipais. DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte,

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1°. Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulares aos Servidores abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERIODO DE AQUISIÇÃO	INICIO E TERMINO
EDINA APARECIDA M. DOS SANTOS	05/09/2015 A 04/ 09/2016	01/06/2017 A 10/06/2017
MIRTES RODRIGUES ALVES DA SILVA	09/04/2015 A 08/04/2016	12/05/2017 A 21/05/2017

Art. 2°. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 26 de maio de 2017.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA

MURILO RODRIGUES CALDEIRA Secretário Municipal da Administração e Financas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PLANALTINA DO PARANÁ**

LEI Nº 15/2017 SÚMULA: FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, §3° E §4° DA CF/88.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso de suas atri-

buições que lhe são conferidas por Leis. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Planaltina do Paraná, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do art. 100, §3º e §4º da CF/88, sendo procedido diretamente pela Secretaria Geral do Município, mais especificamente ao Departamento de Finanças, à vista do oficio requisitório expedido pelo julzo com-petente – Requisição de Pequeno Valor – RPV. Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações equivalentes ao maior beneficio do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Os pagamentos das RPV's de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orcamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios yarientanas e initarienas do vinturio de seria de adminidos cominine a ricient rotinologica dos circus requisitorios protocolados na Secretaria Geral do Município, mais especificamente no Departamento de Finanças. Parágra

Art. 3º - O Departamento Jurídico do Município velará para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no §8º do art. 100 da CF/88, sem prejuízo da faculdade o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º des-

ta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orça-

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECHIO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE **DIAMANTE DO NORTE**

REGISTRE-SE E

DECRETO N.º. 114/2017
SUMULA: EXONERA EDUCADOR INFANTIL.
DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, DECRETA:

Fica exonerada, a pedido ANGELA SECUNDINI RAMOS, RG. Nº 6.535.780-1 - SSP/PR e CPF Nº. 006.001.589-69, do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, a partir 02 de Junho de 2017. Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao vigésimo nono dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete

DANIEL DOMINGOS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**GUAIRACÁ** PORTARIA Nº 102 /2017.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNI¬CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS... RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder ao servidor público municipal, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME PERIODO/AQUISIÇÃO PERIODO/ACOUSIÇÃO PERIODO/CONCESSÃO

NILSON BERTIPAGLIA RUIZ 11/01/2016 a 10/01/2017 31/05/2017 a 29/06/2017 Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE



ELSON DA SILVA GREB

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná Rua Waldemar dos Santos , 1213 - CEP. 87.930-000 Fone/FAX: (044) 3462-1763 CNPJ N° 73.242.687/0001-45 E-mail: camaragne@gi

DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

<u>PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO N</u>ORTE - ESTADO DO PARANÁ e JOSÉ HENRIQUE BARTH MATEUS - ME - CNPJ.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo 0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2017 de 19/05/2017.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.07.12 – Gênero de Alimentícios para Copa e Cantina Valor: R\$1.121,78 (um mil cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos) 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização Valor: R\$951,01 (novecentos e cinquenta e um reais e um centavo)

33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cantina 7alor: R\$70,54 (s ta e quatro centavos Valor Global: R\$2.143,33 (dois mil cento quarenta e três reais e trinta e três

Valor do Contrato: R\$1.016,80 (um mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: À vista, mediante a entrega do material licitado **Duração Contratual**: 30/05/2017 a 29/06/2017.

ALEX SANDRO FERNANDES

Querência do Norte-PR, 30 de maio de 2017.

DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ e AMAURI SPOSITO – ME - CNPJ. 10.374.367/0001-29. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2017 de 19/05/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo 0101.0103100012.001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo .3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3.3.90.30.07.12 - Gênero de Alimentícios para Copa e Cantina Valor: R\$1.721,78 (um mil cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos) 33.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização Valor: R\$951,01 (novecentos e cinquenta e um reais e um centavo) 33.90.30.21.00 – Material de Copa e Cantina

Valor Global: R\$2.143,33 (dois mil cento quarenta e três reais e trinta e três centavos)

Valor do Contrato: R\$802,93 (oitocentos e dois reais e noventa e três centavos). Forma de Pagamento: À vista, mediante a entrega do material licitado

Duração Contratual: 30/05/2017 a 29/06/2017.

Valor: R\$70,54 (setenta reais e cinquenta e quatro centavos)

ALEX SANDRO FERNANDES

Querência do Norte-PR, 30 de maio de 2017.

Presidente EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 006/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ c NELSON RONQUI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - CNPJ. 08.845.577/0002-73.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2017 de 19/05/2017.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo 0101.0103100012.001 — Manutenção de Despesas com o Legislativo 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo 3.3.90.30.07.12 — Gênero de Alimentícios para Copa e Cantina

Valor: R\$70,54 (setenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor: R\$1.121.78 (um mil cento e vinte e um reais e setenta e oito centavos) Valor. R\$1121, 70 (um imi cumo e vinte e un teats e sectual e obs 33,90, 30,20,00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização Valor. R\$951,01 (novecentos e cinquenta e um reais e um centavo) 33,90,30,21,00 – Material de Copa e Cantina

Valor Global: R\$2.143,33 (dois mil cento quarenta e três reais e trinta e três

Valor do Contrato: R\$171,64 (cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Forma de Pagamento: À vista, mediante a entrega do material licitado

Duração Contratual: 30/05/2017 a 29/06/2017. Querência do Norte-PR, 30 de maio de 2017.

ALEX SANDRO FERNANDES